



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.01.20.122.0016.2066 - Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903000 - Material de Consumo	592	2500000000	30.000,00
06.02.01.08.243.0013.2030 - Manutenção e Apoio ao Conselho Tutelar 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	600	2500000000	2.000,00
09.01.01.12.361.0003.1006 - Construção, Ampliação, Melhoria e Equipamentos para ensino Fundamental 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	626	2755000000	102.000,00
06.01.01.08.244.0014.2026 - Benefícios Eventuais e Emergenciais 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	627	2500000000	20.000,00
04.01.01.04.122.0002.2065 - Manut. das Ativ. da Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	628	2500000000	10.000,00
Total:			164.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 07 de julho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL